

DECRETO N° 032/2020 , DE 16 DE ABRIL DE 2020.

“Prorroga o período de suspensão das aulas da rede pública e particular de ensino.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° – Fica prorrogada, por 15 (quinze) dias, a suspensão das aulas da rede pública e particular de ensino, prevista no §3°, do art. 4°, do Decreto n°. 025, de 17 de Março de 2020 e Decreto n°. 029/2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória/BA, 16 de Abril de 2020.

CARLOS ANDRÉ DE BRITO COELHO
Prefeito